



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
1.1. Campus:	_____
1.2. Modalidade:	() Programa () Projeto
1.3. Programa/projeto:	_____
1.4. Coordenador:	_____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA			
VIABILIDADE DE EXECUÇÃO (caso necessário)		SIM	NÃO
<i>Existem condições físicas, materiais e financeiras para a realização do programa/projeto de extensão?</i>			
REQUISITOS DO COORDENADOR		SIM	NÃO
Item 3.2 (a) Ser servidor efetivo do IFRS.			
Item 3.2 (b) Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.			
Item 3.2 (c) Ter o programa ou projeto de extensão registrado e submetido ao Edital IFRS nº 73/2017 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2018 .			
Item 3.2 (d) Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade.			
Item 3.2 (e) Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2017 e 30 de novembro de 2018, desde que anterior à submissão da proposta.			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	N/A*	SIM	NÃO
Item 4.6.2 (a) Entrega da cópia impressa do programa/projeto de extensão.	-		
Item 4.6.2 (b) Entrega da cópia impressa do Anexo I (formulário de solicitação de auxílio institucional à extensão e plano de aplicação dos recursos).	-		
Item 4.6.2 (c) Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência)	-		
Item 4.6.2 (d) Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença).	-		
Item 4.6.2 (e) Entrega da cópia impressa da autorização para aquisição de bens de capital da área de TI.			
Item 4.6.2 (f) Entrega da cópia impressa da autorização da CGAE para solicitação do auxílio, caso o programa ou projeto de extensão tenha sido contemplado com o recurso em 2016 e 2017.			
REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS		SIM	NÃO
Item 2 Auxílio solicitado é igual ou inferior a R\$ 4.800,00			
Item 4.1.1 (c) Os recursos de capital estão de acordo com o permitido (no máximo 50% do valor solicitado)			

*N/A: Não se aplica.

3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA	
<input type="checkbox"/> Homologada	
<input type="checkbox"/> Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 75/2017 – Auxílio institucional à extensão – 2018, o coordenador/proposta não atende(m) o(s) seguinte(s) item(ns): _____.	
	Campus _____, ____/____/20____.
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____